



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2021.04.26.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porteiras sito à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 014/2021, de 01/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar/ambulatorial, destinados ao Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Porteiras/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:
www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <http://bllcompras.com>.
2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:
<http://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de abril de 2021 às 17:00 horas.**
3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10 de Maio de 2021, às 09:00 horas.**
3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **10 de Maio de 2021, às 10:00 horas.**
3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras está localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro – Porteiras/CE, CEP. 63.270-000, telefone: (88) 3557-1254.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Assinatura



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.36
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.36
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.32.01
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.32.01

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

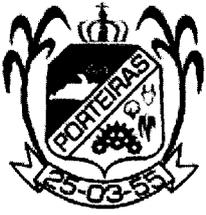
7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

Paul



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **bllcompras.com** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance

Handwritten signature



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacoes@porteiras.ce.gov.br) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

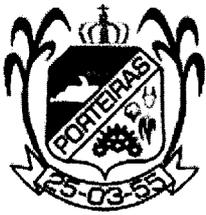
10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na

Assinatura



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

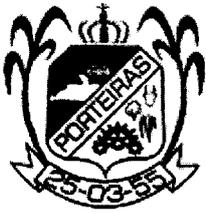
14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@porteiras.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacoes@porteiras.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam

Handwritten signature



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porteiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Porteiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

Basil



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ n° 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Porteiras.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Assinatura



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacoes@porteiras.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site <http://bllcompras.com> “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porteiras, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

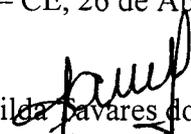
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

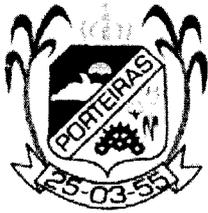
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Porteiras – CE, 26 de Abril de 2021.


Franceilda Cavares dos Santos
Pregoeiro(a) Oficial



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar/ambulatorial, destinados ao Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Porteiras/CE

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios essenciais como medicamentos e materiais para eficácia das atividades relacionadas à saúde pública de Porteiras/CE, através das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, no âmbito deste Município proporcionando:

2.1.1 – Materiais adequados e suficientes para a demanda de atendimentos à população local no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde da Família;

2.1.2 - Disponibilização de medicamentos adequados ao atendimento de pacientes assistidos através das às Unidades Básicas de Saúde da Família e do Hospital municipal, em atenção ao interesse público e a competência administrativa em relação ao sistema de saúde.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4 – DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Administração Pública.

4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Hospitalar/Ambulatorial I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Ácido acético 5% embalagem de 1000ml	UND	48	11,17	536,16
2	Água deionizada embalagem de 1000ml	UND	600	8,66	5.196,00
3	Álcool 70% embalagem de 1000ml	UND	2300	4,12	9.476,00
4	Álcool absoluto fixador 90° embalagem de 1000ml	UND	150	5,63	844,50
5	Algodão Hidrófilo pacote de 500g	PCT	340	9,92	3.372,80
6	Algodão Ortopédico 20cm 420g	UND	5	11,17	55,85
7	Asseptol Líquido embalagem de 1000ml	UND	40	21,33	853,20
8	Atadura de crepom 10cmx3m pacote c/12 unidades	PCT	2000	6,27	12.540,00
9	Campo operatório 45cmx50cm, 100% algodão, pacote c/50	UND	10	62,73	627,30
10	Clorexidina antisséptico 1000ml.	UND	10	25,10	251,00
11	Compressa de gaze estéril, fabricada em tecido 100% algodão alvejado isento de impurezas, alvejante óptico e resíduos de amido, possui 5 dobras e 8 camadas, sem filamento radiopaco, tamanho 7,5x7,5 medelo 11 ou 13 fios, atóxica e apirogênica pct c/ 10 unidades.	PCT	1200	1,25	1.500,00
12	Compressa Gaze 7,5x7,5 pct c/500 und.	PCT	4000	7,41	29.640,00
13	Espardrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UND	1500	6,45	9.675,00
14	Éter Comercial 1000ml.	UND	10	36,39	363,90
15	Formol 10% 1000ml.	UND	10	16,19	161,90
16	Gaze Hidrófila 91cm x 91m, 09 fios por cm², 8 camadas e 3 dobras.	UND	10	36,39	363,90
17	Iodopolividona sol. aquosa 1000ml (Tópico) 1000ml (PVPI).	UND	50	27,61	1.380,50
18	Iodopolividona sol. c/tensoativos 100 ml (Degermante) 1000ml (PVPI).	UND	30	27,61	828,30
19	Lugol (iodeto inorgânico) 50% 1000ml.	UND	50	85,32	4.266,00
20	Óleo dersani (Loção Oleosa Anti-Escaras) 200ml	UND	350	28,86	10.101,00
21	Óleo mineral 100% (uso tópico), frasco com 100ml.	UND	100	16,19	1.619,00
22	Solução de Glicerina 12% 500ml c/Sonda	UND	7	6,03	42,21
23	Álcool em gel ant-séptico 1 litro	UND	400	10,04	4.016,00
24	Atadura de crepom 20cmx4,5m(1,8m)13 fios pct/12	PCT	200	16,19	3.238,00
				Total:	100.948,52

Lote 02 - Material Hospitalar/Ambulatorial II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Tubo Borel Plástico p/ 3 Lâminas cada	UND	300	0,61	183,00
2	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	90	3,76	338,40
3	Almotolias branca 250ml curva	UND	21	2,63	55,23
4	Almotolias branca 250ml reta.	UND	21	2,63	55,23
5	Almotolias marron 250ml curva.	UND	21	2,63	55,23
6	Almotolias marron 250ml reta	UND	21	2,63	55,23
7	Bolsa coletora de urina sistema fechado.	UND	130	4,40	572,00
8	Bolsa de borracha para aplicação de calor ou frio 450ml.	UND	6	48,93	293,58
9	Bolsa de colostomia - peça com base adesiva convexa, alterna perfil, bolsa drenável, opaca, com base adesiva em espiral composta de óxido, carboximetilcelulosa sódica(CMC), pectina, borracha de butila, prolipropileno atático, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno(SIS) e polisobutileno: Recorte de 15-43mm; clipe de fechamento autoadesivo: verso em tecido macio; película à prova de odor. Caixa com 10 unidades	CX	60	41,41	2.484,60
10	Cabo para bisturi N. 04.	UND	19	12,05	228,95
11	Caixa inox 18 x 08 x 05cm, com tampa	UND	4	55,08	220,32
12	Caixa inox 28 x 14 x 06cm, com tampa.	UND	4	183,17	732,68
13	Canula de Guedel n. 0 (em PVC)	UND	26	3,64	94,64
14	Canula de Guedel n. 1 (em PVC).	UND	26	3,64	94,64
15	Canula de Guedel n. 2 (em PVC).	UND	26	3,64	94,64
16	Canula de Guedel n. 3 (em PVC).	UND	26	3,64	94,64
17	Canula de Guedel n. 4 (em PVC).	UND	26	3,64	94,64
18	Canula de Guedel n. 5 (em PVC).	UND	26	3,64	94,64

Assinatura



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



19	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 12 cm x 55 cm	UND	13	24,97	324,61
20	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 10 cm x 53 cm	UND	13	24,97	324,61
21	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 8 cm x 51 cm	UND	13	24,97	324,61
22	Colar cervical neonatal, confeccionado em polietileno de alta densidade; Peça única; Espessura de 2 mm; Fecho em velcro; Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação	UND	13	24,97	324,61
23	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt. Pct c/20 und.	PCT	80	5,01	400,80
24	Coletor Universal translúcido, em polipropileno, capacidade de 80ml, graduado, com tampa de rosca e com pá plástica.	UND	350	0,57	199,50
25	Coletor urina sistema aberto tipo saco 2.000ml cordão	UND	550	0,61	335,50
26	Cuba redonda 8cm em aço inox. AISI 420.	UND	10	12,54	125,40
27	Cuba retangular em aço inox. 30x20x6cm.	UND	10	160,59	1.605,90
28	Cuba rim em aço inoxidável 26x12x06cm.	UND	3	48,93	146,79
29	Dispositivo incontinência urinária externa masculino - com preservativo em látex, conectores fêmea e macho e extensão em tubo flexível, atóxico	UND	110	6,15	676,50
30	Escova ginecológica descartável pct c/ 100.	PCT	1000	23,72	23.720,00
31	Espátula de Ayres pct com 100 unid.	PCT	50	3,76	188,00
32	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°1.	UND	2000	1,12	2.240,00
33	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°2.	UND	2500	0,97	2.425,00
34	Fio guia p/ entubação endotraqueal. Adulto pct c/10 und	PCT	9	564,57	5.081,13
35	Fio guia p/ entubação endotraqueal. Infantil pct c/10 und.	PCT	9	564,57	5.081,13
36	Lâmina de Laringoscópio curva N. 0.	UND	2	97,86	195,72
37	Lâmina de Laringoscópio curva N. 1.	UND	2	97,86	195,72
38	Lâmina de Laringoscópio curva N. 2.	UND	2	97,86	195,72
39	Lâmina de Laringoscópio curva N. 3.	UND	2	97,86	195,72
40	Lâmina de Laringoscópio curva N. 4.	UND	2	97,86	195,72
41	Lâmina de Laringoscópio curva N. 5.	UND	2	97,86	195,72
42	Lâmina de Laringoscópio reta N. 0.	UND	2	97,86	195,72
43	Lâmina de Laringoscópio reta N. 1.	UND	2	97,86	195,72
44	Lâmina de Laringoscópio reta N. 2.	UND	2	97,86	195,72
45	Lâmina de Laringoscópio reta N. 3.	UND	2	97,86	195,72
46	Lâmina p/ Bisturi n. 15 cx c/100 und	CX	3	28,73	86,19
47	Lâmina p/ Bisturi n. 24 cx c/100 und	CX	37	28,73	1.063,01
48	Lâmina p/ prevenção ponta fosca 26x76 cx c/50 und	CX	60	4,90	294,00
49	Tambor Inox para gaze 24x16cm.	UND	6	94,10	564,60
50	Tambor Inox para gaze 10x10cm	UND	6	94,10	564,60
51	Cuba assepsia aço inoxidável 8x4 cm 150ml	UND	2	12,43	24,86
52	Bolsa gel para aplicação de calor ou frio	UND	6	36,39	218,34
53	Dreno de Penrose estéril c/ gaze, tam 2(40mm)	UND	60	3,64	218,40
54	Bandeja inox retangular 30x20x4	UND	10	72,77	727,70
55	Cuba redonda 10 x 05 inox	UND	10	17,57	175,70
56	Estantes suporte para tupos de ensaio de isopor com 50 furos	UND	10	31,90	319,00
57	Caixa de isopor 500 ml com 3 gelos para vacina de insulina	KIT	200	40,90	8.180,00
58	Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA K3, 4ml (12,7 x 75mm), em plástico transparente, tampa com vedação roxa. Rack com 100 unidades	Rak	8	53,90	431,20
59	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador (ativador de coágulo), 4ml (13 x 75mm), em plástico transparente, tampa amarela com vedação. Rack com 100 unidades	Rak	8	57,59	460,72
				Total:	64.651,90

Lote 03 - Material Hospitalar/Ambulatorial III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Gel para ultrassom 1KG	UND	56	19,95	1.117,20
2	Eletrodo descartável modelo MSGTS-06, espuma, gel sólido pct c/ 50 und.	PCT	210	27,61	5.798,10
3	Gel condutor para eletrocardiograma 5KG	UND	2	23,84	47,68
4	Gel para ultrassom 5KG.	UND	3	23,84	71,52
5	Papel para ECG Dixtal 215x280 PCT com 100 folhas.	PCT	50	40,15	2.007,50
				Total:	9.042,00

Lote 04 - Material Hospitalar/Ambulatorial IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Balança de Moia com gancho, pediátrica portátil, em tubo quadrado de alumínio de uma polegada; capacidade: 25KG, divisões de 100 g	UND	30	733,93	22.017,90

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



2	Balança mecânica pessoal de piso, portátil; Capacidade: 130 kg; plataforma: 26x23cm; em aço carbono.	UND	12	1.863,06	22.356,72
3	Escada 2 degraus em aço tubular; altura: 0,38 a 0,40m; largura: 0,48m, com piso antiderrapante	UND	6	216,42	1.298,52
4	Foco Clínico Tipo Ginecológico/Otorrino/Pequenas cirurgias; Bi volt 110/220 v 60 Hz; Lâmpada alógena de 20W ou 50W/12V. Alça para manuseio do cabeçote; adaptação de espelho bi-focal com aumento; Articulação com haste flexível cromada; Protetor de lâmpada, removível; tubo cromado para a regulagem da altura; Altura regulável: min. 0,80cm Max. 1,40m. Cabo de 2 metros (no mínimo) e Base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio	UND	3	545,75	1.637,25
5	Micro Bomba Aspiradora/Sugadora - 5005BRST - Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp; Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.; 91 watts; Rolamentos: 3 selados; Frasco coletor c/ capacidade 1,3 litros; Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg; Válvula de segurança contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: 15 Lt/min; Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC; 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada; 02 Metros de Tubo de Silicone e 01 Manual de Instruções	UND	2	14.678,60	29.357,20
6	Regulador de pressão para cilindros de oxigênio medicinal; fabricado com corpo e tampa em latão cromado, manômetro para visualização da pressão do cilindro e fluxometro para controle de vazão de saída. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² ; manômetro de entrada 3154 kgf/cm ² ; vazão 15 L/min; conexões (ABNT 588) - entrada: ABNT 218-1 / saída: 9/16 x 18 dir	UND	3	526,93	1.580,79
7	Detector Fetal portátil DM 410.	UND	5	922,12	4.610,60
				Total:	82.858,98

Lote 05 - Material Hospitalar/Ambulatorial V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cat gut cromado 0 c/ag, cx c/ 24.	CX	9	86,57	779,13
2	Cat gut cromado 1 c/ag, cx c/ 24.	CX	9	86,57	779,13
3	Catgut Cromado 2-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	9	86,57	779,13
4	Catgut Cromado 3-0 c/ag, cx c/ 24	CX	9	86,57	779,13
5	Catgut Cromado 4-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	9	86,57	779,13
6	Catgut Cromado 5-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	9	86,57	779,13
7	Cateter Pediátrico pacote c/ 10	PCT	57	9,92	565,44
8	Cateter periférico intravenoso 14g.	UND	180	0,87	156,60
9	Cateter periférico intravenoso 16g.	UND	180	0,87	156,60
10	Cateter periférico intravenoso 18g.	UND	380	0,87	330,60
11	Cateter periférico intravenoso 20g.	UND	1180	0,87	1.026,60
12	Cateter periférico intravenoso 22g.	UND	4180	0,87	3.636,60
13	Cateter periférico intravenoso 24g.	UND	5180	0,87	4.506,60
14	Cateter Tipo Oculos pct c/10.	PCT	207	9,92	2.053,44
15	Equipo Macrogotas Rig. com Elastômero	UND	20200	0,87	17.574,00
16	Equipo Microgotas Flex.	UND	300	1,25	375,00
17	Equipo mult vias.	UND	6200	0,83	5.146,00
18	Equipo para infusão sangue.	UND	350	0,76	266,00
19	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 2-0 - Azul - Cx c/24 und	CX	12	61,48	737,76
20	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 3-0 Cx c/24 und	CX	12	61,48	737,76
21	Fio de Sutura Agulhado Nylon 1-0. Cx c/24 und	CX	27	35,13	948,51
22	Fio de Sutura Agulhado Nylon 2-0. Cx c/24 und	CX	37	35,13	1.299,81
23	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0. Cx c/24 und	CX	37	35,13	1.299,81
24	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0. Cx c/24 und	CX	57	35,13	2.002,41
25	Fio de Sutura Agulhado Nylon 5-0. Cx c/24 und	CX	17	35,13	597,21
26	Fio de Sutura Agulhado Nylon 6-0. Cx c/24 und	CX	17	35,13	597,21
27	Scalp n.19 (venescalp).	UND	1200	0,24	288,00
28	Scalp n.21 (Venescalp).	UND	10200	0,24	2.448,00
29	Scalp n.23 (venescalp).	UND	10200	0,24	2.448,00
30	Scalp n.25 (Venescalp).	UND	370	0,24	88,80
31	Scalp n.27 (Venescalp).	UND	270	0,24	64,80
32	Equipo para Nutrição Enteral - Estéril, escalonado com filtro de ar, fabricado em pvc flexível, ponta perfurante com tampa protetora e câmara de gotejamento	UND	300	0,88	264,00
				Total:	54.290,34

Lote 06 - Material Hospitalar/Ambulatorial VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Avental Descartável Manga Longa TNT 30g, pct c/ 10 und. (uso hospitalar)	PCT	2100	47,68	100.128,00
2	Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical)	UND	50	0,61	30,50

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



3	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50m.	UND	200	3,64	728,00
4	Fita métrica 3mt; resistente, inelástica e flexível, com precisão de 0,1 cm.	UND	14	13,70	191,80
5	Fita microporosa hipoalérgica 10cm x 4,5m.	UND	700	4,15	2.905,00
6	Fraldas descartáveis adulto, pct c/08und.tam. EX,G,M,P.	PCT	5000	9,49	47.450,00
7	Fraldas descartáveis infantil, pct com 08 und.tam.EX,G,M,P.	PCT	2000	4,77	9.540,00
8	Papel lençol descartável pardo em rolo de 50cmx50m.	UND	100	11,17	1.117,00
9	Propé descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e apirogênico, pct c/ 100 und	PCT	100	22,59	2.259,00
10	Touca (Turbante) Hosp. Branca Elast. Pct c/100 und	PCT	230	22,59	5.195,70
11	tubo de Latex N. 200 c/15m.	UND	3	23,84	71,52
12	tubo de Latex N. 204 c/15m.	UND	2	42,54	85,08
13	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m	UND	100	3,52	352,00
14	Fita microporosa hipoalérgica 50mmx10m	UND	200	4,77	954,00
15	Pulseira Mãe e Filho Branca Numerada para identificação; Tamanho adulto e neonatal; Inodoro, atoxico e anti-alérgico; Com fecho em plug; Regulável.	PAR	100	1,03	103,00
16	Lençol descartável com elástico para maca, confeccionado em TNT PROLIPOILENO, 2.00 x 0,90 pct c/ 10.	PCT	200	36,39	7.278,00
Total:					178.388,60

Lote 07 - Material Hospitalar/Ambulatorial VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Luva cirúrgica estéril 7,5.	PAR	1600	1,51	2.416,00
2	Luva cirúrgica estéril 8,0.	PAR	2100	1,51	3.171,00
3	Luva cirúrgica estéril 8,5.	PAR	100	1,51	151,00
4	Luva látex de cano longo Danny confeccionada em látex natural, palma antiderrapante sem forro, seu cano alongado com fechamento no antebraço. Tam. P/M/G	PAR	156	29,99	4.678,44
5	Luva p/procedimentos G cx c/100 und	CX	300	87,20	26.160,00
6	Luva p/ procedimentos M cx c/100 und	CX	2350	87,20	204.920,00
7	Luva p/ procedimentos P cx c/100 und	CX	500	87,20	43.600,00
8	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	1000	1,51	1.510,00
Total:					286.606,44

Lote 08 - Material Hospitalar/Ambulatorial VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Esfigmomanometro Adulto	UND	15	96,61	1.449,15
2	Lanterna clínica, em metal cromado ou alumínio, lâmpada 2,5V à vácuo, para uso com duas pilhas tipo AAA (palito)	UND	5	94,10	470,50
3	Nebulizador completo c/ proteção antibacteriana, máscaras em tamanho infantil e adulto, 3 filtros de reposição (no mínimo), boquilha e mangueira	UND	4	2.258,25	9.033,00
4	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo SB100 + inf	UND	3	339,30	1.017,90
5	Caixa térmica com termômetro digital 15L	UND	7	363,71	2.545,97
6	Cronômetro digital, com tela de 2.9"LCD; função Timer: segundo tipo de leitura invertida; Tempo faixa de ajuste: 1s a 99 minutos e 59 segundo	UND	7	100,37	702,59
7	Kit de monofilamento para teste de sensibilidade (estensímetro) - com seis canetas com filamentos de diferentes calibres e uma caneta reserva	KIT	7	476,75	3.337,25
8	Termômetro digital para caixa térmica	UND	30	87,70	2.631,00
9	Termômetro máximo e mínimo digital para geladeira	UND	20	100,37	2.007,40
10	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única adulto	UND	25	27,61	690,25
11	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única infantil	UND	10	27,61	276,10
12	Tensiómetro adulto - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 18 a 35 cm, em material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	24	86,57	2.077,68
13	Tensiómetro infantil - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 10 a 18cm material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	6	86,57	519,42
14	Kit medidor de glicose - glicosímetro - com : 1 aparelho monitor de glicemia com bateria, 10 lancetas, 10 tiras-teste, 1 Estojo para transporte e 1 Guia de primeiros passos.	KIT	34	90,33	3.071,22
15	Kit Micronebulização adulto Rosca.	KIT	30	8,66	259,80
16	Kit Micronebulização infantil Rosca.	KIT	30	8,66	259,80
17	Manômetro c/ valvula redutora de pressão de cilindro de oxigenio medicinal. Escala	UND	13	288,56	3.751,28

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	de pressão do manômetro: 0 à 31,5MPa (0 à 315 Kgf/cm ²); corpo: latão cromado; conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.				
18	Máscara de oxigênio hospitalar Adulta, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	23	22,59	519,57
19	Máscara de oxigênio hospitalar Infantil, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	16	22,59	361,44
20	Mascaras tripla com elástico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro. Caixa c/50unid.	CX	1300	18,82	24.466,00
21	Mascara de venturi adulto, com elástico, Tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de oxigênio.	UND	7	28,86	202,02
22	Mascara de venturi infantil, com elástico, Tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de oxigênio.	UND	7	28,86	202,02
23	Termômetro clínico digital.	UND	70	11,17	781,90
24	Tiras teste para determinação de glicemia cx c/ 50 und.	CX	500	60,22	30.110,00
25	Umidificador de oxigênio 250ml - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	UND	32	52,70	1.686,40
26	Reanimador pulmonar tipo Ambu, adulto. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	4	295,46	1.181,84
27	Reanimador pulmonar tipo Ambu, infantil neonatal. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	2	295,46	590,92
28	Esfigmomanômetro pediátrico	UND	5	86,57	432,85
29	Copo para nebulizador / inalador (de acordo com o kit micronebulizador)	UND	200	10,04	2.008,00
30	Lancetas 28G x 1,5mm (penetração) - Calibre: 0,36mm. Cx c/ 200 unid.	CX	150	24,97	3.745,50
31	Máscara facial sistema Venturi adulto com elástico; Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; Extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micronebulização.	UND	20	28,86	577,20
32	Máscara facial sistema Venturi infantil com elástico; Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; Extensão de oxigênio 2,10m; Copo adaptador para micronebulização.	UND	20	28,86	577,20
Total:					101.543,17

Lote 09 - Material Hospitalar/Ambulatorial IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Pinça Cheron Descatável 25 cm	UND	2510	0,88	2.208,80
2	Gancho de Hartman para ouvido e corpo estranho, confeccionado em Aço Inoxidável, 17 cm.	UND	2	28,73	57,46
3	Pinça Allis 18cm.	UND	22	55,08	1.211,76
4	Pinça Anatômica para dissecação 16 cm.	UND	22	12,43	273,46
5	Pinça Backhaus 10cm.	UND	28	27,61	773,08
6	Pinça Backhaus 13cm.	UND	28	27,61	773,08
7	Pinça Chevalier Jackson p/ biopsia 50cm.	UND	22	933,41	20.535,02
8	Pinça Coloin coração 16cm.	UND	22	69,01	1.518,22
9	Pinça dente de rato 14cm, 16cm, 18cm	UND	27	17,57	474,39
10	Pinça Kelly 16cm curva.	UND	22	28,73	632,06
11	Pinça Kelly 16cm reta.	UND	22	28,73	632,06
12	Pinça Kocher curva 14, 16 e 18cm	UND	22	28,73	632,06
13	Pinça Kocher reta 14, 16 e 18cm.	UND	22	28,73	632,06

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipais
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



14	Pinça mosquito Halstead 14cm curva.	UND	22	35,13	772,86
15	Pinça mosquito Halstead 14cm reta.	UND	22	35,13	772,86
16	Pinça Pean 16cm curva.	UND	22	29,99	659,78
17	Pinça Pean 16cm reta.	UND	22	29,99	659,78
18	Porta agulha para fio 5.0 e 6.0, R 540 - 12.	UND	27	58,97	1.592,19
19	Porta agulha para fio de aço 20cm.	UND	22	58,97	1.297,34
20	Tesoura Iris curva 12cm.	UND	12	18,57	222,84
21	Tesoura Ouro 10cm.	UND	12	27,61	331,32
22	Tesoura Ponta Romba 14 cm. Curva.	UND	12	41,41	496,92
23	Tesoura Ponta Romba 14 cm Reta.	UND	12	41,41	496,92
24	Tesoura Reta 12 cm.	UND	12	23,84	286,08
25	Tesoura Reta 15 cm.	UND	12	23,84	286,08
26	Tesoura RR reta 17cm.	UND	12	23,84	286,08
27	Tesoura Spenar reta 11cm.	UND	12	35,13	421,56
28	Pinça professor Medina 24cm	UND	3	213,28	639,84
29	Tesoura cirúrgica reta	UND	10	23,84	238,40
30	Tesoura Metzenbaum reta	UND	10	40,15	401,50
31	Afastador Farabeuf (par) p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox cirurgico. Tam 7x100 mm	PAR	2	61,35	122,70
32	Pinça Foerster reta com serrilha n. 16 p/ limpeza	UND	10	43,92	439,20
33	Pinça rochester carmalt curva 18 cm	UND	5	67,63	338,15
34	Pinça rochester carmalt reta 18 cm	UND	10	67,63	676,30
35	Porta agulha mayo hegar 16 - 20cm	UND	30	36,76	1.102,80
36	Tentacânula 15cm	UND	10	12,43	124,30
Total:					43.019,31

Lote 10 - Material Hospitalar/Ambulatorial X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Agulha Descartável para Glide 13x4,5 c/100	CX	40	112,92	4.516,80
2	Agulha Descartável para Glide 25x7 c/100	CX	80	112,92	9.033,60
3	Agulha Descartável para Glide 25x8 c/100	CX	120	112,92	13.550,40
4	Agulha Descartável para Glide 40x12 c/100	CX	100	112,92	11.292,00
5	Seringa Descartavel 1ml ins c/ agulha 13x3,8 (27,5G 1/2)	UND	11000	0,21	2.310,00
6	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 13x4,5.	UND	3000	0,24	720,00
7	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 20x5,5.	UND	8000	0,24	1.920,00
8	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 25x7.	UND	17000	0,24	4.080,00
9	Seringa Descartavel 5ml c/Agulha 25x7.	UND	23000	0,27	6.210,00
10	Seringa Descartavel 5ml c/Agulha, bico luer lock 25x7.	UND	3000	0,27	810,00
11	Seringa Descartavel 10ml c/Agulha 25x7.	UND	21000	0,48	10.080,00
12	Seringa Descartavel 10ml s/Agulha 25x7.	UND	6000	0,48	2.880,00
13	Seringa Descartavel 20ml c/Agulha 25x7.	UND	9000	0,59	5.310,00
14	Agulha Descartável para Glide 20x5,5 c/100	CX	30	112,92	3.387,60
15	Seringa Descartáveis 1ml bico luer slip com Agulha 13x0,45mm	UND	1000	0,21	210,00
Total:					76.310,40

Lote 11 - Material Hospitalar/Ambulatorial XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Sonda Asp. Traq. N. 06 pct c/10 und	PCT	55	4,90	269,50
2	Sonda Asp. Traq. N. 08 pct c/10 und	PCT	55	5,27	289,85
3	Sonda Asp. Traq. N. 10 pct c/10 und	PCT	70	5,90	413,00
4	Sonda Asp. Traq. N. 12 pct c/10 und	PCT	55	6,15	338,25
5	Sonda Asp. Traq. N. 14 pct c/10 und	PCT	70	6,65	465,50
6	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 3.	UND	50	6,15	307,50
7	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 4.	UND	50	6,15	307,50
8	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 5.	UND	50	6,15	307,50
9	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 6.	UND	50	6,15	307,50
10	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 7 c/ balão.	UND	200	6,15	1.230,00
11	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 8 c/ balão.	UND	200	6,15	1.230,00
12	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 08 pct c/10.	PCT	27	4,65	125,55
13	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 10 pct c/10.	PCT	27	5,27	142,29
14	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 14 pct c/10.	PCT	27	5,90	159,30
15	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 16 pct c/10.	PCT	27	6,27	169,29
16	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 18 pct c/10.	PCT	27	6,91	186,57
17	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 20 pct c/10.	PCT	27	7,41	200,07
18	Sonda Foley 14 c/Balão 2vias.	UND	190	2,89	549,10
19	Sonda Foley 16 c/Balão 2vias.	UND	250	2,89	722,50

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



20	Sonda Foley 18 c/Balão 2 vias.	UND	200	2,89	578,00
21	Sonda Uretral N. 08 pct c/10.	PCT	150	4,77	715,50
22	Sonda Uretral N. 10 pct c/10.	PCT	1550	5,40	8.370,00
23	Sonda Uretral N. 12 pct c/10.	PCT	3050	6,03	18.391,50
24	Sonda Uretral N. 14 pct c/10.	PCT	150	6,53	979,50
25	Sonda Uretral N. 16 pct c/10.	PCT	350	7,03	2.460,50
26	Sonda Uretral N. 18 pct c/10.	PCT	250	7,53	1.882,50
27	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 10	UND	150	27,61	4.141,50
28	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 12	UND	150	27,61	4.141,50
29	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 15	UND	150	27,61	4.141,50
30	Frasco para Alimentação Enteral, 300ml - produto higiênico, não-estéril, em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10ml, tampa rosqueável com lacre, trava de segurança, alça de sustentação e adaptador de equipo em himen; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções.	UND	400	1,25	500,00
Total:					54.022,77

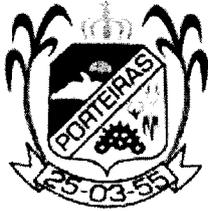
Lote 12 - Material Hospitalar/Ambulatorial XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 100 L, 75x105cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo simbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	200	23,84	4.768,00
2	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 30 L, 59x62cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo simbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	50	19,70	985,00
3	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 50 L, 63x80cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo simbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	50	22,96	1.148,00
Total:					6.901,00

Lote 13 - Material Hospitalar/Ambulatorial XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 40x40cm	UND	2000	3,64	7.280,00
2	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (Melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresentar certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 60x60 cm	UND	2000	4,21	8.420,00
3	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 140mm x 290mm. Caixa com 200 unidades	CX	50	61,48	3.074,00
4	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 240mm x 380mm. Caixa com 200 unidades	CX	46	99,12	4.559,52
5	Envelope para Esterilização Envelope 90mmx260mm Caixa com 200 unidades	CX	26	74,03	1.924,78
6	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos	UND	100	3,64	364,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



antes e após a autoclavagem. 19mmx50mm

Total: 25.622,30

Lote 14 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Penicilina Benzatina (Benzilpenicilina) 1.200.000UI cx c/50 amp x 4ml (Pó inj + dil)	CX	6	568,00	3.408,00
2	Ampicilina 1G inj. cx c/50 Amp+Diluyente	CX	2	496,50	993,00
3	Cloridrato de Prometazina (Fenergan) 25mg inj. Cx com 25amp.vd x 2ml	CX	52	99,10	5.153,20
4	Enoxaparina sódica 40 mg, sol. injet. Cx com 2 x 0,4ml	CX	100	140,70	14.070,00
5	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml. Cx com 50 amp x 1ml	CX	4	144,38	577,52
6	Aminofilina inj.0,24g cx com 100 x 10ml	CX	3	156,34	469,02
7	Atropina, Sulfato de. 0,25mg inj. cx com 100 x 1ml	CX	6	69,65	417,90
8	Cefalotina S. 1g (1000mg) inj. Cx c/50 x 5ml F/A+Dil	CX	20	593,73	11.874,60
9	Cloridrato de Dobutamina 250mg/20ml (12,5mg/ml) Sol inj. Cx com 10 amp x 20ml	CX	20	545,04	10.900,80
10	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml. Sol. inj. Cx c/10 x 10ml	CX	20	24,20	484,00
11	Cloridrato de Etilerfrina 10 mg/ml. Sol. inj. Cx c/6 amp x 1ml	CX	20	10,52	210,40
12	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml. Sol. Inj. Cx c/36 amp x 1 ml	CX	12	240,84	2.890,08
13	Dramin B6 (Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml) Sol. Inj. Cx c/100 amp x 1ml	CX	11	288,59	3.174,49
14	Heparina sódica 5000UI/0,25ml, cx c/25 amp.	CX	50	256,25	12.812,50
15	Noradrenalina (Hemitartrato de Norepinefrina) 8mg Sol. inj. cx com 10 amp x 4 ml	CX	10	96,70	967,00
16	Oxacilina sódica 500mg inj. cx c/50 Amp + Dil 5ml	CX	100	228,46	22.846,00
17	Oxiton (Ocitocina) 5UI inj. cx com 50 amp x 1ml	CX	4	116,03	464,12
18	Benzilpenicilina Benzatina 1200 000 UI Cx c/50 amp x 5ml (Pó inj + dil)	CX	14	575,00	8.050,00
19	Benzilpenicilina Benzatina 600 000 UI Cx c/50 amp x 4ml F/A +Diluyente	CX	26	575,00	14.950,00
20	Epinefrina (Adrenalina) 1mg/ml inj. Cx com 50 x 1ml	CX	40	107,50	4.300,00
21	Fosfato de clindamicina 300mg/2mL cx c/ 50 amp x 2 ml	CX	5	220,00	1.100,00
22	Gentamicina. Sulfato de, 80mg/2ml (40mg/ml) Sol. inj. cx c/2 amp x 2ml	CX	25	613,17	15.329,25
23	Ketalar (Cloridrato de Cetamina) 50mg/ml I.V. cx c/ 5 amp. 10ml	CX	40	309,20	12.368,00
24	Adenosina 3 mg/ml cx. c/ 50 ampx2ml	CX	20	654,40	13.088,00
25	Cimetidina 150 mg/ml cx. c/ 120 amp. 2ml	CX	200	301,20	60.240,00
26	Xylocaina (Cloridrato de Lidocaína) 2% (20mg/ml) sem vasoconstritor inj. Cx c/12 x 20ml	CX	167	96,59	16.130,53
27	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml inj. cx com 05 amp. x 2ml	CX	1200	21,68	26.016,00
28	Gentamicina. Sulfato de, 40mg inj. cx c/5 amp x 1ml	CX	10	16,26	162,60
29	Gentamicina. Sulfato de, 20 mg/ml inj. Cx c/50 amp x 1ml	CX	4	56,00	224,00
30	Diosmine SDU (diosmina 900mg + hesperidina 100mg) cx c/30 sachê	CX	15	182,71	2.740,65
31	Lamitor CD 100mg cx c/ 30 comp	CX	15	129,56	1.943,40
32	Valsartana, 320mg, cx c/30 comprimidos	CX	16	81,90	1.310,40
				Total:	269.665,46

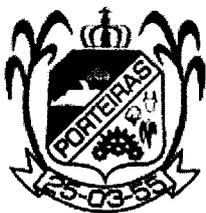
4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Porteiras, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, com valores extraídos da Tabela de preços da Agência Nacional de Vigilância Sanitária disponível em www.anvisa.gov.br utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.353.871,19 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.36
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.36
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.32.01
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.32.01

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

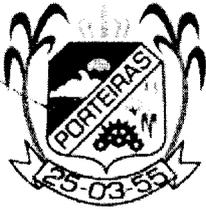
10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Porteiras/CE, 26 de abril de 2021.

DE ACORDO:


Franciêlda Tavares dos Santos
Pregoeira Oficial do Município


Maria Leda Clementino de Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar/ambulatorial, destinados ao Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Material Hospitalar/Ambulatorial I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido acético 5% embalagem de 1000ml	UND	48			
0002	Água deionizada embalagem de 1000ml	UND	600			
0003	Álcool 70% embalagem de 1000ml	UND	2300			
0004	Álcool absoluto fixador 90° embalagem de 1000ml	UND	150			
0005	Algodão Hidrófilo pacote de 500g	PCT	340			
0006	Algodão Ortopédico 20cm 420g	UND	5			
0007	Asseptol Líquido embalagem de 1000ml	UND	40			
0008	Atadura de crepom 10cmx3m pacote c/12 unidades	PCT	2000			
0009	Campo operatório 45cmx50cm, 100% algodão, pacote c/50	UND	10			
0010	Clorexidina antisséptico 1000ml.	UND	10			
0011	Compressa de gaze estéril, fabricada em tecido 100% algodão alvejado isento de impurezas, alvejante óptico e resíduos de amido, possui 5 dobras e 8 camadas, sem filamento radiopaco, tamanho 7,5x7,5 medelo 11 ou 13 fios, atóxica e apirrogênica pct c/ 10 unidades.	PCT	1200			
0012	Compressa Gaze 7,5x7,5 pct c/500 und.	PCT	4000			
0013	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m.	UND	1500			
0014	Éter Comercial 1000ml.	UND	10			
0015	Formol 10% 1000ml.	UND	10			
0016	Gaze Hidrófila 91cm x 91m, 09 fios por cm², 8 camadas e 3 dobras.	UND	10			
0017	Iodopolividona sol. aquosa 1000ml (Tópico) 1000ml (PVPI).	UND	50			
0018	Iodopolividona sol. c/tensoativos 100 ml (Degermante) 1000ml (PVPI).	UND	30			
0019	Lugol (iodeto inorgânico) 50% 1000ml.	UND	50			
0020	Óleo dersani (Loção Oleosa Anti-Escaras) 200ml	UND	350			
0021	Óleo mineral 100% (uso tópico), frasco com 100ml.	UND	100			
0022	Solução de Glicerina 12% 500ml c/Sonda	UND	7			
0023	Álcool em gel ant-séptico 1 litro	UND	400			
0024	Atadura de crepom 20cmx4,5m(1,8m)13 fios pct/12	PCT	200			
Total:						

Lote 02 - Material Hospitalar/Ambulatorial II

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Tubo Borel Plástico p/ 3 Lâminas cada	UND	300			
0002	Abaixador de língua, madeira, pct c/100 und	PCT	90			
0003	Almotolias branca 250ml curva	UND	21			
0004	Almotolias branca 250ml reta.	UND	21			
0005	Almotolias marron 250ml curva.	UND	21			

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0006	Almotolias marron 250ml reta	UND	21		
0007	Bolsa coletora de urina sistema fechado.	UND	130		
0008	Bolsa de borracha para aplicação de calor ou frio 450ml.	UND	6		
0009	Bolsa de colostomia - peça com base adesiva convexa, alterna perfil, bolsa drenavel, opaca, com base adesiva em espiral composta de óxido, carboximetilcelulosa sódica(CMC), pectina, borracha de butila, prolipropileno atálico, hidroxietilcelulose, gelatina, estireno-isopreno-estireno(SIS) e polisobutileno: Recorte de 15-43mm; clipe de fechamento autoadesivo: verso em tecido macio; película à prova de odor. Caixa com 10 unidades	CX	60		
0010	Cabo para bisturi N. 04.	UND	19		
0011	Caixa inox 18 x 08 x 05cm, com tampa	UND	4		
0012	Caixa inox 28 x 14 x 06cm, com tampa.	UND	4		
0013	Canula de Guedel n. 0 (em PVC)	UND	26		
0014	Canula de Guedel n. 1 (em PVC).	UND	26		
0015	Canula de Guedel n. 2 (em PVC).	UND	26		
0016	Canula de Guedel n. 3 (em PVC).	UND	26		
0017	Canula de Guedel n. 4 (em PVC).	UND	26		
0018	Canula de Guedel n. 5 (em PVC).	UND	26		
0019	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 12 cm x 55 cm	UND	13		
0020	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 10 cm x 53 cm	UND	13		
0021	Colar Cervical de espuma de alta densidade, macia, recoberto com malha bege, 100% algodão, fecho em velcro. Tamanho: 8 cm x 51 cm	UND	13		
0022	Colar cervical neonatal, confeccionado em polietileno de alta densidade; Peça única; Espessura de 2 mm; Fecho em velcro; Abertura na parte posterior e frontal permitindo a palpação e ventilação	UND	13		
0023	Coletor de material perfurocortante desc. 20lt. Pct c/20 und.	PCT	80		
0024	Coletor Universal translúcido, em polipropileno, capacidade de 80ml, graduado, com tampa de rosca e com pá plástica.	UND	350		
0025	Coletor urina sistema aberto tipo saco 2.000ml cordão	UND	550		
0026	Cuba redonda 8cm em aço inox. AISI 420.	UND	10		
0027	Cuba retangular em aço inox. 30x20x6cm.	UND	10		
0028	Cuba rim em aço inoxidável 26x12x06cm.	UND	3		
0029	Dispositivo incontinência urinaria externa masculino com preservativo em látex, conectores fêmea e macho e extensão em tubo flexível, atóxico	UND	110		
0030	Escova ginecológica descartável pct c/ 100.	PCT	1000		
0031	Espátula de Ayres pct com 100 unid.	PCT	50		
0032	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°1.	UND	2000		
0033	Espéculo vaginal descartável (de Collin) n°2.	UND	2500		
0034	Fio guia p/ entubação endotraq. Adulto pct c/10 und	PCT	9		
0035	Fio guia p/ entubação endotraq. Infantil pct c/10 und.	PCT	9		
0036	Lâmina de Laringoscópio curva N. 0.	UND	2		
0037	Lâmina de Laringoscópio curva N. 1.	UND	2		
0038	Lâmina de Laringoscópio curva N. 2.	UND	2		
0039	Lâmina de Laringoscópio curva N. 3.	UND	2		
0040	Lâmina de Laringoscópio curva N. 4.	UND	2		
0041	Lâmina de Laringoscópio curva N. 5.	UND	2		
0042	Lâmina de Laringoscópio reta N. 0.	UND	2		
0043	Lâmina de Laringoscópio reta N. 1.	UND	2		
0044	Lâmina de Laringoscópio reta N. 2.	UND	2		
0045	Lâmina de Laringoscópio reta N. 3.	UND	2		
0046	Lâmina p/ Bisturi n. 15 cx c/100 und	CX	3		
0047	Lâmina p/ Bisturi n. 24 cx c/100 und	CX	37		
0048	Lâmina p/ prevenção ponta fosca 26x76 cx c/50 und	CX	60		
0049	Tambor Inox para gaze 24x16cm.	UND	6		
0050	Tambor inox para gaze 10x10cm	UND	6		
0051	Cuba assepsia aço inoxidável 8x4 cm 150ml	UND	2		

Assinatura



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0052	Bolsa gel para aplicação de calor ou frio	UND	6			
0053	Dreno de Penrose estéril c/ gase, tam 2(40mm)	UND	60			
0054	Bandeja inox retangular 30x20x4	UND	10			
0055	Cuba redonda 10 x 05 inox	UND	10			
0056	Estantes suporte para tupos de ensaio de isopor com 50 furos	UND	10			
0057	Caixa de isopor 500 ml com 3 gelos para vacina de insulina	KIT	200			
0058	Tubo para coleta de sangue a vácuo com EDTA K3, 4ml (12,7 x 75mm), em plástico transparente, tampa com vedação roxa. Rack com 100 unidades	Rak	8			
0059	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador (ativador de coágulo), 4ml (13 x 75mm), em plástico transparente, tampa amarela com vedação. Rack com 100 unidades	Rak	8			
Total:						

Lote 03 - Material Hospitalar/Ambulatorial III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Gel para ultrassom 1KG	UND	56			
0002	Eletrodo descartável modelo MSGTS-06, espuma, gel sólido pct c/ 50 und.	PCT	210			
0003	Gel condutor para eletrocardiograma 5KG	UND	2			
0004	Gel para ultrassom 5KG.	UND	3			
0005	Papel para ECG Dixtal 215x280 PCT com 100 folhas.	PCT	50			
Total:						

Lote 04 - Material Hospitalar/Ambulatorial IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Balança de Mola com gancho, pediátrica portátil, em tubo quadrado de alumínio de uma polegada; capacidade: 25KG, divisões de 100 g	UND	30			
0002	Balança mecânica pessoal de piso, portátil; Capacidade: 130 kg; plataforma: 26x23cm; em aço carbono.	UND	12			
0003	Escada 2 degraus em aço tubular; altura: 0,38 a 0,40m; largura: 0,48m, com piso antiderrapante	UND	6			
0004	Foco Clínico Tipo Ginecológico/Otorrino/Pequenas cirurgias; Bi volt 110/220 v 60 Hz; Lâmpada alógena de 20W ou 50W/12V. Alça para manuseio do cabeçote; adaptação de espelho bi-focal com aumento; Articulação com haste flexível cromada; Protetor de lâmpada, removível; tubo cromado para a regulagem da altura; Altura regulável: min. 0,80cm Max. 1,40m. Cabo de 2 metros (no mínimo) e Base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio	UND	3			
0005	Micro Bomba Aspiradora/Sugadora - 5005BRST - Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp; Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.; 91 watts; Rolamentos: 3 selados; Frasco coletor c/ capacidade 1,3 litros; Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg; Válvula de segurança contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: 15 Lt/min; Itens Inclusos: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC; 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada; 02 Metros de Tubo de Silicone e 01 Manual de Instruções	UND	2			
0006	Regulador de pressão para cilindros de oxigênio medicinal; fabricado com corpo e tampa em latão cromado, manômetro para visualização da pressão do cilindro e fluxometro para controle de vazão de saída. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² ; manômetro de entrada 3154 kgf/cm ² ; vazão 15 L/min; conexões (ABNT 588) - entrada: ABNT 218-1 / saída: 9/16 x 18 dir	UND	3			
0007	Detector Fetal portátil DM 410.	UND	5			
Total:						

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governos Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 05 - Material Hospitalar/Ambulatorial V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Cat gut cromado 0 c/ag, cx c/ 24.	CX	9			
0002	Cat gut cromado 1 c/ag, cx c/ 24.	CX	9			
0003	Catgut Cromado 2-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	9			
0004	Catgut Cromado 3-0 c/ag, cx c/ 24	CX	9			
0005	Catgut Cromado 4-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	9			
0006	Catgut Cromado 5-0 c/ag, cx c/ 24.	CX	9			
0007	Cateter Pediátrico pacote c/ 10	PCT	57			
0008	Cateter periférico intravenoso 14g.	UND	180			
0009	Cateter periférico intravenoso 16g.	UND	180			
0010	Cateter periférico intravenoso 18g.	UND	380			
0011	Cateter periférico intravenoso 20g.	UND	1180			
0012	Cateter periférico intravenoso 22g.	UND	4180			
0013	Cateter periférico intravenoso 24g.	UND	5180			
0014	Cateter Tipo Oculos pct c/10.	PCT	207			
0015	Equipo Macrogotas Rig. com Elastômero	UND	20200			
0016	Equipo Microgotas Flex.	UND	300			
0017	Equipo mult vias.	UND	6200			
0018	Equipo para infusão sangue.	UND	350			
0019	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 2-0 - Azul - Cx c/24 und	CX	12			
0020	Fio de Sutura Agulhado Algodão/poliéster 3-0 Cx c/24 und	CX	12			
0021	Fio de Sutura Agulhado Nylon 1-0. Cx c/24 und	CX	27			
0022	Fio de Sutura Agulhado Nylon 2-0. Cx c/24 und	CX	37			
0023	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3-0. Cx c/24 und	CX	37			
0024	Fio de Sutura Agulhado Nylon 4-0. Cx c/24 und	CX	57			
0025	Fio de Sutura Agulhado Nylon 5-0. Cx c/24 und	CX	17			
0026	Fio de Sutura Agulhado Nylon 6-0. Cx c/24 und	CX	17			
0027	Scalp n.19 (venescalp).	UND	1200			
0028	Scalp n.21 (Venescalp).	UND	10200			
0029	Scalp n.23 (venescalp).	UND	10200			
0030	Scalp n.25 (Venescalp).	UND	370			
0031	Scalp n.27 (Venescalp).	UND	270			
0032	Equipo para Nutrição Enteral - Estéril, escalonado com filtro de ar, fabricado em pvc flexível, ponta perfurante com tampa protetora e câmara de gotejamento	UND	300			
Total:						

Lote 06 - Material Hospitalar/Ambulatorial VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Avental Descartável Manga Longa TNT 30g, pct c/ 10 und. (uso hospitalar)	PCT	2100			
0002	Cord Clamp Esteril (Prendedor Umbilical)	UND	50			
0003	Fita adesiva para autoclave 19mm x 50m.	UND	200			
0004	Fita métrica 3mt; resistente, inelástica e flexível, com precisão de 0,1 cm.	UND	14			
0005	Fita microporosa hipoalérgica 10cm x 4,5m.	UND	700			
0006	Fraldas descartáveis adulto, pct c/08und.tam. EX,G,M,P.	PCT	5000			
0007	Fraldas descartáveis infantil, pct com 08 und.tam.EX,G,M,P.	PCT	2000			
0008	Papel lençol descartável pardo em rolo de 50cmx50m.	UND	100			
0009	Propê descartável, não estéril, fabricado em polipropileno, possui acabamento com elástico, para melhor fixação nos pés, cor branco, atóxico e aprotogênico, pct c/ 100 und	PCT	100			
0010	Touca (Turbante) Hosp. Branca Elast. Pct c/100 und	PCT	230			
0011	Tubo de Latex N. 200 c/15m.	UND	3			
0012	Tubo de Latex N. 204 c/15m.	UND	2			
0013	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m	UND	100			
0014	Fita microporosa hipoalérgica 50mmx10m	UND	200			
0015	Pulseira Mãe e Filho Branca Numerada para identificação; Tamanho adulto e neonatal; Inodoro, atóxico e anti-alérgico; Com fecho em plug; Regulável.	PAR	100			
0016	Lençol descartável com elástico para maca.	PCT	200			

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



confeccionado em TNT PROLIPOPILENO, 2.00 x 0,90 pct c/ 10.									
Total:									

Lote 07 - Material Hospitalar/Ambulatorial VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Luva cirúrgica estéril 7,5.	PAR	1600			
0002	Luva cirurgica estéril 8,0.	PAR	2100			
0003	Luva cirurgica estéril 8,5.	PAR	100			
0004	Luva látex de cano longo Danny confeccionada em látex natural, palma antiderrapante sem forro, seu cano alongado com fechamento no antebraço. Tam. P/M/G	PAR	156			
0005	Luva p/procedimentos G cx c/100 und	CX	300			
0006	Luva p/ procedimentos M cx c/100 und	CX	2350			
0007	Luva p/ procedimentos P cx c/100 und	CX	500			
0008	Luva cirúrgica estéril 7,0	PAR	1000			
Total:						

Lote 08 - Material Hospitalar/Ambulatorial VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Esfigmomanometro Adulto	UND	15			
0002	Lanterna clínica, em metal cromado ou alumínio, lâmpada 2,5V à vácuo, para uso com duas pilhas tipo AAA (palito)	UND	5			
0003	Nebulizador completo c/ proteção antibacteriana, máscaras em tamanho infantil e adulto, 3 filtros de reposição (no mínimo), boquilha e mangueira	UND	4			
0004	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo SB100 + inf	UND	3			
0005	Caixa térmica com termômetro digital 15L	UND	7			
0006	Cronômetro digital, com tela de 2.9"LCD; função Timer: segundo tipo de leitura invertida; Tempo faixa de ajuste: 1s a 99 minutos e 59 segundo	UND	7			
0007	Kit de monofilamento para teste de sensibilidade (estensiometro) - com seis canetas com filamentos de diferentes calibres e uma caneta reserva	KIT	7			
0008	Termômetro digital para caixa térmica	UND	30			
0009	Termômetro máximo e mínimo digital para geladeira	UND	20			
0010	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única adulto	UND	25			
0011	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única infantil	UND	10			
0012	Tensiômetro adulto - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 18 a 35 cm, em material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	24			
0013	Tensiômetro infantil - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 10 a 18cm material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	6			
0014	Kit medidor de glicose - glicosímetro - com : 1 aparelho monitor de glicemia com bateria, 10 lancetas, 10 tiras-teste, 1 Estojo para transporte e 1 Guia de primeiros passos.	KIT	34			
0015	Kit Micronebulização adulto Rosca.	KIT	30			
0016	Kit Micronebulização infantil Rosca.	KIT	30			
0017	Manômetro c/ valvula redutora de pressão de cilindro de oxigenio medicinal. Escala de pressaõ do manometro: 0 à 31,5MPa (0 à 315 Kg/cm²); corpo: latão cromado; conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	UND	13			
0018	Máscara de oxigênio hospitalar Adulta, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m.	UND	23			

Assinatura

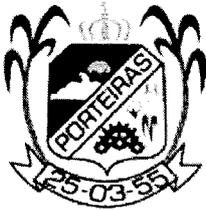


Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA					
0019	Máscara de oxigênio hospitalar Infantil, transparente, com clip em alumínio e elásticos, tubo de 2,13m, reservatório de 10ml no mínimo e Registro ANVISA	UND	16			
0020	Mascaras tripla com elástico 100% polipropileno, hipoalergenico inodoro. Caixa c/50unid.	CX	1300			
0021	Mascara de venturi adulto, com elástico, Tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de oxigênio.	UND	7			
0022	Mascara de venturi infantil, com elástico, Tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de oxigênio.	UND	7			
0023	Termômetro clínico digital.	UND	70			
0024	Tiras teste para determinação de glicemia cx c/ 50 und.	CX	500			
0025	Umidificador de oxigênio 250ml - Tampa injetada e porca borboleta c/ enxerto em metal (padrão ABNT); Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	UND	32			
0026	Reanimador pulmonar tipo Ambu, adulto. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	4			
0027	Reanimador pulmonar tipo Ambu, infantil neonatal. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	2			
0028	Esfigmomanômetro pediátrico	UND	5			
0029	Copo para nebulizador / inalador (de acordo com o kit micronebulizador)	UND	200			
0030	Lancetas 28G x 1,5mm (penetração) - Calibre: 0,36mm. Cx c/ 200 unid.	CX	150			
0031	Máscara facial sistema Venturi adulto com elástico;Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;Extensão de oxigênio 2,10m;Copo adaptador para micronebulização.	UND	20			
0032	Máscara facial sistema Venturi infantil com elástico;Traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio;Extensão de oxigênio 2,10m;Copo adaptador para micronebulização.	UND	20			
Total:						

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 09 - Material Hospitalar/Ambulatorial IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Pinça Cheron Descatável 25 cm	UND	2510			
0002	Gancho de Hartman para ouvido e corpo estranho, confeccionado em Aço Inoxidável, 17 cm.	UND	2			
0003	Pinça Allis 18cm.	UND	22			
0004	Pinça Anatômica para dissecação 16 cm.	UND	22			
0005	Pinça Backhaus 10cm.	UND	28			
0006	Pinça Backhaus 13cm.	UND	28			
0007	Pinça Chevalier Jackson p/ biopsia 50cm.	UND	22			
0008	Pinça Coloin coração 16cm.	UND	22			
0009	Pinça dente de rato 14cm, 16cm, 18cm	UND	27			
0010	Pinça Kelly 16cm curva.	UND	22			
0011	Pinça Kelly 16cm reta.	UND	22			
0012	Pinça Kocher curva 14, 16 e 18cm	UND	22			
0013	Pinça Kocher reta 14, 16 e 18cm.	UND	22			
0014	Pinça mosquito Halstead 14cm curva.	UND	22			
0015	Pinça mosquito Halstead 14cm reta.	UND	22			
0016	Pinça Pean 16cm curva.	UND	22			
0017	Pinça Pean 16cm reta.	UND	22			
0018	Porta agulha para fio 5.0 e 6.0, R 540 - 12.	UND	27			
0019	Porta agulha para fio de aço 20cm.	UND	22			
0020	Tesoura Iris curva 12cm.	UND	12			
0021	Tesoura Ouro 10cm.	UND	12			
0022	Tesoura Ponta Romba 14 cm. Curva.	UND	12			
0023	Tesoura Ponta Romba 14 cm Reta.	UND	12			
0024	Tesoura Reta 12 cm.	UND	12			
0025	Tesoura Reta 15 cm.	UND	12			
0026	Tesoura RR reta 17cm.	UND	12			
0027	Tesoura Spenar reta 11cm.	UND	12			
0028	Pinça professor Medina 24cm	UND	3			
0029	Tesoura cirúrgica reta	UND	10			
0030	Tesoura Metzenbaum reta	UND	10			
0031	Afastador Farabeuf (par) p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox cirúrgico. Tam 7x100 mm	PAR	2			
0032	Pinça Foerster reta com serrilha n. 16 p/ limpeza	UND	10			
0033	Pinça rochester carmalt curva 18 cm	UND	5			
0034	Pinça rochester carmalt reta 18 cm	UND	10			
0035	Porta agulha mayo hegar 16 - 20cm	UND	30			
0036	Tentacânula 15cm	UND	10			
Total:						

Lote 10 - Material Hospitalar/Ambulatorial X

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Agulha Descartável para Glide 13x4,5 c/100	CX	40			
0002	Agulha Descartável para Glide 25x7 c/100	CX	80			
0003	Agulha Descartável para Glide 25x8 c/100	CX	120			
0004	Agulha Descartável para Glide 40x12 c/100	CX	100			
0005	Seringa Descartavel 1ml ins c/ agulha 13x3,8 (27,5G 1/2)	UND	11000			
0006	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 13x4,5.	UND	3000			
0007	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 20x5,5.	UND	8000			
0008	Seringa Descartavel 3ml c/Agulha 25x7.	UND	17000			
0009	Seringa Descartavel 5ml c/Agulha 25x7.	UND	23000			
0010	Seringa Descartavel 5ml c/Agulha, bico luer lock 25x7.	UND	3000			
0011	Seringa Descartavel 10ml c/Agulha 25x7.	UND	21000			
0012	Seringa Descartavel 10ml s/Agulha 25x7.	UND	6000			
0013	Seringa Descartavel 20ml c/Agulha 25x7.	UND	9000			
0014	Agulha Descartável para Glide 20x5,5 c/100	CX	30			
0015	Seringa Descartáveis 1ml bico luer slip com Agulha 13x0,45mm	UND	1000			
Total:						

Lote 11 - Material Hospitalar/Ambulatorial XI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda Asp. Traq. N. 06 pct c/10 und	PCT	55			

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0002	Sonda Asp. Traq. N. 08 pct c/10 und	PCT	55			
0003	Sonda Asp. Traq. N. 10 pct c/10 und	PCT	70			
0004	Sonda Asp. Traq. N. 12 pct c/10 und	PCT	55			
0005	Sonda Asp. Traq. N. 14 pct c/10 und	PCT	70			
0006	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 3.	UND	50			
0007	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 4.	UND	50			
0008	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 5.	UND	50			
0009	Sonda Endotraqueal p/ entubação n. 6.	UND	50			
0010	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 7 c/ balão.	UND	200			
0011	Sonda Endotraqueal p/entubação n. 8 c/ balão.	UND	200			
0012	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 08 pct c/10.	PCT	27			
0013	Sonda Estom/Nasog. Curta n. 10 pct c/10.	PCT	27			
0014	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 14 pct c/10.	PCT	27			
0015	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 16 pct c/10.	PCT	27			
0016	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 18 pct c/10.	PCT	27			
0017	Sonda Estom/Nasog. Longa n. 20 pct c/10.	PCT	27			
0018	Sonda Foley 14 c/Balão 2vias.	UND	190			
0019	Sonda Foley 16 c/Balão 2vias.	UND	250			
0020	Sonda Foley 18 c/Balão 2 vias.	UND	200			
0021	Sonda Uretral N. 08 pct c/10.	PCT	150			
0022	Sonda Uretral N. 10 pct c/10.	PCT	1550			
0023	Sonda Uretral N. 12 pct c/10.	PCT	3050			
0024	Sonda Uretral N. 14 pct c/10.	PCT	150			
0025	Sonda Uretral N. 16 pct c/10.	PCT	350			
0026	Sonda Uretral N. 18 pct c/10.	PCT	250			
0027	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 10	UND	150			
0028	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 12	UND	150			
0029	Sonda de alimentação enteral c/guia, fabricada em tubo atóxico de poliuretano, linha radiopaca p/ rx. N. 15	UND	150			
0030	Frasco para Alimentação Enteral, 300ml - produto higiênico, não-estéril, em polietileno de alta qualidade, graduados com escala de 10ml, tampa rosqueável com lacre, trava de segurança, alça de sustentação e adaptador de equipo em hímen; Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções.	UND	400			
Total:						

Lote 12 - Material Hospitalar/Ambulatorial XII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 100 L, 75x105cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	200			
0002	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 30 L, 59x62cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	50			
0003	Saco para lixo hospitalar, branco leitoso, 50 L, 63x80cm, confeccionado em polietileno de alta densidade. Contendo símbolo infectante obedecendo as normas da ABNT. Pct c/ 100 unidades	PCT	50			
Total:						

Lote 13 - Material Hospitalar/Ambulatorial XIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias	UND	2000			

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	esporos ou vírus. Apresenta certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 40x40cm				
0002	Manta - invólucro para esterilização (wraps), espessuras diferentes, composto de 100% de polipropileno em três camadas (sms), com duas camadas externas compostas de fibras longas e contínuas (spunbonded), o que confere ao material resistência e maleabilidade, e a camada do meio composta de uma densa camada de micro-fibras (Melblown), que age como barreira bacteriana Bfe (Bacterial filtration efficiency) protegendo contra contaminação por partículas portadoras de bactérias, esporos ou vírus. Apresentar certificado iso 9002 abs quality evaluations, inc. repelente a água, sangue e fluidos corporais; resistente a rasgo e perfurações, baixo desprendimento de fibras e pouca memória. Utilizado em vários métodos de esterilização (vapor, óxido de etileno, gás, plasma de peróxido de hidrogênio). Apresentação em caixas embalados internamente em plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente. Tamanho 60x60 cm	UND	2000		
0003	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 140mm x 290mm. Caixa com 200 unidades	CX	50		
0004	Envelope para Esterilização, Auto Selante, 240mm x 380mm. Caixa com 200 unidades	CX	46		
0005	Envelope para Esterilização Envelope 90mmx260mm Caixa com 200 unidades	CX	26		
0006	Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. 19mmx50m	UND	100		
Total:					

Lote 14 - Medicamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	Penicilina Benzatina (Benzilpenicilina) 1.200.000UI cx c/50 amp x 4ml (Pó inj + dil)	CX	6			
0002	Ampicilina 1G inj. cx c/50 Amp+Diluyente	CX	2			
0003	Cloridrato de Prometazina (Fenergan) 25mg inj. Cx com 25amp.vd x 2ml	CX	52			
0004	Enoxaparina sódica 40 mg, sol. injet. Cx com 2 x 0,4ml	CX	100			
0005	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml. Cx com 50 amp x 1ml	CX	4			
0006	Aminofilina inj. 0,24g cx com 100 x 10ml	CX	3			
0007	Atropina, Sulfato de. 0,25mg inj. cx com 100 x 1ml	CX	6			
0008	Cefalotina S. 1g (1000mg) inj. Cx c/50 x 5ml F/A+Dil	CX	20			
0009	Cloridrato de Dobutamina 250mg/20ml (12,5mg/ml) Sol inj. Cx com 10 amp x 20ml	CX	20			
0010	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml. Sol. inj. Cx c/10 x 10ml	CX	20			
0011	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml. Sol. inj. Cx c/6 amp x 1ml	CX	20			
0012	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml. Sol. Inj. Cx c/36 amp x 1 ml	CX	12			
0013	Dramin B6 (Dimenidrinato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml) Sol. Inj. Cx c/100 amp x 1ml	CX	11			
0014	Heparina sódica 5000UI/0,25ml, cx c/25 amp.	CX	50			

Assinatura



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governho Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



0015	Noradrenalina (Hemitartarato de Norepinefrina) 8mg Sol. inj. cx com 10 amp x 4 ml	CX	10		
0016	Oxacilina sódica 500mg inj. cx c/50 Amp + Dil 5ml	CX	100		
0017	Oxiton (Ocitocina) 5UI inj. cx com 50 amp x 1ml	CX	4		
0018	Benzilpenicilina Benzatina 1200 000 UI Cx c/50 amp x 5ml (P6 inj + dil)	CX	14		
0019	Benzilpenicilina Benzatina 600 000 UI Cx c/50 amp x 4ml F/A +Diluente	CX	26		
0020	Epnefrina (Adrenalina) 1mg/ml inj. Cx com 50 x 1ml	CX	40		
0021	Fosfato de clindamicina 300mg/2mL cx c/ 50 amp x 2 ml	CX	5		
0022	Gentamicina. Sulfato de, 80mg/2ml (40mg/ml) Sol. inj. cx c/2 amp x 2ml	CX	25		
0023	Ketalar (Cloridrato de Cetamina) 50mg/ml I.V. cx c/ 5 amp. 10ml	CX	40		
0024	Adenosina 3 mg/ml cx. c/ 50 ampx2ml	CX	20		
0025	Cimetidina 150 mg/ml cx. c/ 120 amp. 2ml	CX	200		
0026	Xylocaina (Cloridrato de Lidocaina) 2% (20mg/ml) sem vasocontritor inj. Cx c/12 x 20ml	CX	167		
0027	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml inj. cx com 05 amp. x 2ml	CX	1200		
0028	Gentamicina. Sulfato de, 40mg inj. cx c/5 amp x 1ml	CX	10		
0029	Gentamicina. Sulfato de, 20 mg/ml inj. Cx c/50 amp x 1ml	CX	4		
0030	Diosmine SDU (diosmina 900mg + hesperidina 100mg) cx c/30 sachê	CX	15		
0031	Lamitor CD 100mg cx c/ 30 comp	CX	15		
0032	Valsartana, 320mg, cx c/30 comprimidos	CX	16		
				Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

Handwritten signature



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1**, junto ao Município de Porteiras/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

Handwritten signature



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de,
destinados ao
de Porteiras/CE, que entre si fazem, de um lado o
Município de Porteiras/CE e do outro
.....

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.26.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de, destinados de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

Handwritten signature



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do BLMAC/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

Handwritten signature



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porteiras, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Porteiras, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

Amu



Prefeitura Municipal De Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Porteiras/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

Handwritten signature